

## ÍNDICE

I.	Resumo não Técnico.....	4
1.	Descrição sumária do projecto .....	5
1.1	Principais medidas de mitigação .....	5
2.	Principais conclusões e recomendações do estudo ambiental simplificado.....	6
II.	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL .....	7
1.	INTRODUÇÃO .....	8
1.1	ÂMBITO .....	8
1.2	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	9
1.3	O Consultor.....	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
1.4	LOCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE .....	10
2.	OBJECTIVOS.....	12
3.	JUSTIFICATIVA DO PGA .....	12
3.1	POLÍTICA DA AYAMED.....	13
4.	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	14
5.	ENQUADRAMENTO LEGAL .....	15
6.	MONITORIA AMBIENTAL .....	20
6.1	GESTÃO DE ÁGUAS E EFLUENTES LIQUIDOS.....	20
6.2	GESTÃO DERESÍDUOS.....	20
6.3	DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS .....	20
6.4	SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS .....	20
6.5	CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES .....	21
6.6	GESTÃO DE RESÍDUOS NA AYAMED, .....	22
7.	PRINCIPIOS BÁSICOS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL .....	23
7.1	COSCIENCIALIZAÇÃO AMBIENTAL .....	25
7.2	Formação e consciencialização sobre prontidão e reacção em situações de emergência .....	27
7.3	Classificação de Impactos prováveis.....	27
7.4	Formação geral ambiental de todos os trabalhadores .....	29
8.	CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DE REFERÊNCIA .....	30
9.	MONITORIA E MITIGAÇÃO.....	31
9.1	ESTRUTURA DE GESTÃO AMBIENTAL.....	31
9.2	PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL .....	32
9.3	DECLARAÇÃO DO MÉTODO .....	32

10.	RESPONSABILIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL .....	32
10.1	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL .....	33
10.2	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL .....	34
10.3	PROGRAMA DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA .....	34
10.4	Estrutura Organizacional de emergência .....	36
10.5	Gestão do ar (sistema de climatização) .....	37
10.6	Gestão de produtos de higiene .....	38
10.7	Accão de Manutenção .....	38
11.	PLANO DE CONTIGÊNCIA DE ACIDENTES E GESTÃO DE RISCO .....	38
11.1	Combate a Incêndios .....	39
11.2	Sinalização .....	39
11.3	Treino de Indução, Revisões, Simulações .....	40
12.	ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE .....	40
13.	COMUNICAÇÃO A NÍVEL EXTERNO E MECANISMO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES .....	41
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....	60
15.	BIBLIOGRAFIA .....	51
III.	ANEXOS .....	52

### Tabelas

1.	<u>Coordenda Geográfica</u> .....	9
2.	<u>Equipa técnica</u> .....	10
3.	<u>Criterio para avaliação de Impacto</u> .....	28
4.	<u>Contacto de Emergência</u> .....	35
5.	<u>Procedimento de Comunicação</u> .....	39
6.	<u>Procedimento em caso de Emergência</u> .....	40
7.	<u>Potencia, Impacto e Mitigação</u> .....	46

### Figura

1.	<u>Localização da actividade</u> .....	11
2.	<u>Local de implatação</u> .....	13
3.	<u>Imagem de caixa de lixo</u> .....	21
4.	<u>Transporte do Lixo</u> .....	23
5.	<u>Imagem de espaços na clinica</u> .....	42

## **ACRÓNIMOS/ABREVIATURAS**

AIA	–	Avaliação de Impacto Ambiental
CP	–	Consulta Pública
EAS	–	Estudo Ambiental Simplificado
LIP	–	Local de Implantação do Projecto
MTA	–	Ministério da Terra e Ambiente
PE	–	Plano de Emergência
PGA	–	Plano de Gestão Ambiental
PIAs	–	Partes Interessadas e Afectadas
PT	–	Posto de Transformação de Rede Eléctrica
INNOQ	–	Instituto Nacional de Normalização e Qualidade
AQUA	–	Agência para o Controlo da Qualidade Ambiental
m <sup>2</sup>	–	Metro quadrado
m <sup>3</sup>	–	Metros cubico
km	–	Quilometro
°C	–	Graus Celsius
Bar	–	Bar (unidade de pressão)
GLBM	–	Gestão de Lixo Biomédico
ICS	–	Instituto de Ciências de Saúde
ISCISA	–	Instituto Superior de Ciências de Saúde
LBM	–	Lixo Biomédico
MISAU	–	Ministério da Saúde
OMS	–	Organização Mundial da Saúde
ONG	–	Organização Não Governamental

## DEFINIÇÕES

Conservação	E um instrumento de gestão e de avaliação sistemática, documentada e objectiva do funcionamento e organização do sistema de gestão e dos processos de controlo e protecção do ambiente.
Ecosistema	Uma comunidade de plantas, animais assim como organismos actuando reciprocamente uns com os outros e com componentes não vivos do seu ambiente.
Impacto Ambiental	Qualquer mudança do ambiente, para melhor ou para pior, com efeitos especialmente no ar, na terra ou na saúde das pessoas, resultante da actividade proposta.
Impactos Significativos	Impactos que foram vistos como importantes para o bem ou mal estar social ou biofísico, que ultrapassam o limiar da significância
Qualidade Ambiente	do E o equilíbrio e a sanidade do ambiente, incluindo a adequação dos seus componentes naturais as necessidades do homem e de outros seres vivos
Monitorização Ambiental	Processo de controlo da implementação das medidas mitigadoras dos potenciais impactos ambientais do projecto de acordo com as normas aceitáveis e padrões ambientais aplicáveis

## **I. RESUMO NÃO TÉCNICO**

A Ayamed, LDA Moçambique situa-se no bairro da Coop, Rua Tomás Ribeiro nº 2, Distrito Municipal KamPfumo, Cidade de Maputo, satisfaz os seus clientes nos serviços diversos como consultas programadas de urgência, internamentos geral, cuidados intermediários e intensivos de alto grau, e todos serviços de apoio, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 8 da lei nº 26/91 de 31 de Dezembro conjugado com lei nº 24/200009 de 28 de Setembro e do nº 1 do artigo 50 do Decreto nº 9/92 de 26 de Maio

Centro médico, com instalações em Maputo, garantindo uma forte e competitiva presença no mercado em que se insere, quer nacional quer internacionalmente. A qualidade dos seus produtos e serviços, adequando-os devidamente às exigências dos mercados.

Tendo uma licença válida para as suas actividades correntes. Contudo, havendo necessidade de obter uma única licença ambiental para toda a sua operação, torna-se imperioso a elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento Sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental.

Deste modo, A Ayamed Solutions, na qualidade de Proponente da actividade contratou um Consultor Ambiental – Ângela Uamusse Nhane, para conduzir o processo de Licenciamento Ambiental respectiva elaboração do PGA da actividade, conforme a regulamentação vigente assim preconiza.

O PGA foi compilado nos termos do Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, que define que este deve conter “as acções a desenvolver pelo proponente, visando gerir os impactos negativos e potenciar os positivos resultantes da implementação, da actividade por ele proposta, elaboradas no âmbito da Avaliação de Impactos Ambientais”.

A realização deste PGA focalizou-se na revisão bibliográfica e literatura do ramo, uso da técnica de observação, e a técnica da entrevista estruturada, junto ao local da implantação do projecto.

Este documento apresenta considerações finais em forma de recomendações para o proponente do projecto, assim como para as entidades de monitoria.

## **1. Descrição sumária do projecto**

Este processo de avaliação de impacto ambiental da categoria “A” tem como objectivo criar condições tecnicamente ambientais e sustentáveis para o bem servir dos seus clientes.

O proponente do projecto é a Ayamed Solutions , Lda, com escritório na cidade de Maputo, Moçambique. A realização do PGA esta a cargo do consultor Ambiental Ângela Nhane, devidamente registado no MTA.

### **1.1 Principais medidas de mitigação**

#### **a. Natureza biofísica**

- a.** Contaminação do solo e águas subterrâneas devido a má gestão do efluente sanitário (negativo): verificar o bom funcionamento dos drenos, canalizações de águas pluviais e o estado físico e de limpeza das fossas sépticas;
- b.** Degradação do ambiente pela má gestão de resíduos sólidos não perigosos e perigosos (negativo): implementar com rigor o Plano de Gestão Ambiental.

#### **b. Natureza socioeconómica**

- a)** Criação de postos de trabalho (positivo): formação a trabalhadores locais;
- b)** Benefícios económicos para a região / país (positivo);
- c)** Acidentes de trabalho (negativo): accionar o plano de contingência de acidentes e gestão de riscos.
- d)** Doença respiratória dos trabalhadores devido ao contacto com substâncias nocivas: não permitir que o trabalhador desenvolva sua actividade sem equipamento de protecção individual.

## **2. Principais conclusões e recomendações do estudo ambiental simplificado**

A avaliação levada a cabo por este estudo permite concluir que o projecto não possui elementos que possam determinar a suspensão, podendo assim, ser considerado viável do ponto de vista ambiental e económico.

Assim, sobressai o principal impacto potencial, o lado positivo do projecto (impacto económico e social).

A responsabilidade da implementação das acções de gestão ambiental formuladas neste estudo, em particular no Plano de Gestão Ambiental recai ao gestor principal do centro médico

## II. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

### RELATÓRIO PRINCIPAL



## **1. INTRODUÇÃO**

O Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro nasce com vista a que todas as actividades públicas e privadas que directa ou indirectamente possam influir nas componentes ambientais no território Moçambicano, observem parâmetros que visam a salvaguarda do meio. Este mesmo decreto continue uma matriz científica e legal com o objectivo de evitar, corrigir e/ ou mitigar impactos ambientais negativos no meio social.

Ayamed, ciente desta premissa, pretende obter a respectiva licença ambiental nos moldes do decreto supra citado.

Ayamed, esta localizado na localizado no bairro da Coop, Rua Tomás Ribeiro nº 2, Distrito Municipal KamPfumo, Cidade de Maputo. O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental (PGA) para a referida cetro médico, o PGA descreve as medidas de mitigação, com vista a evitar ou minimizar os impactos ambientais do empreendimento. Este constitui um documento chave para a conformidade das actividades da clinica, de modo a segurar o seu compromisso ambiental e social.

Com este documento, pretende-se providenciar uma base de trabalho, onde se identificam os principais impactos decorrentes das actividades, identificando-se medidas de mitigação para cada impacto e estabelecendo-se responsabilidades.

Estabelecer as directrizes para o cumprimento da Legislação Ambiental de Moçambique e outros requisitos aplicáveis, de forma a dar cumprimento às medidas de minimização que foram apresentadas nos documentos de gestão ambiental aprovados e que condicionaram a emissão da respectiva licença ambiental.

### **1.1 ÂMBITO**

O presente procedimento aplica-se a todas actividades desenvolvidas No centro médico, na Cidade de Maputo, bem como da interacção com as partes afectadas e/ou interessadas.

O mesmo consiste em um conjunto de programas de responsabilidade do proponente objectivando o controlo dos aspectos críticos da gestão ambiental do empreendimento, estabelecendo acções e medidas a serem adoptadas de forma associada às acções de execução

da actividade, de modo a prevenir e ou minimizar os impactos decorrentes das intervenções programadas que consistem nos seguintes programas:

- Gestão de resíduos;
- Saúde e segurança;
- Controlo de risco & emergência;
- Controle de emergência operacional;
- Monitorização.

## 1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

O proponente do projecto é o sr. Ivano Ismael Chitará, com escritório na cidade de Maputo, Moçambique, e prevê um investimento directo na ordem de **40.000.000, 00 MZN** (40 Milhões de Meticais)

### Dados de contacto do proponente do projecto

#### Proponente do projecto      Informação

**Nome da Empresa**                      **AYAMED SOLUTIONS LDA**

**Edereço**                                      **Bairro da Coop, Rua Tomás Ribeiro nº 2, Cidade de Maputo**

**Tabela 1. Coordenadas Geográficas**

Pontos	Coordenadas	
	Latitude	Longitude
01	25°57'29.19''S	32°35'9.10E
02	25°57'29.61''S	32°35'9.74E
03	25°57'30.00''S	32°35'9.46''E
04	25°57'29.62''S	32°35'8.80E

## 1.3 O Consultor

#### Consultor do projecto      informação

**Nome da consultor** Ângela Uamusse Nhane

**Endereço** Marrucue, Guava

**Nr. Da licença de consultoria** 17/2023 Ministério da Terra e Ambiente

**Telefone** 826890718 /842077722

**Email** [celena79@gmail.com](mailto:celena79@gmail.com)

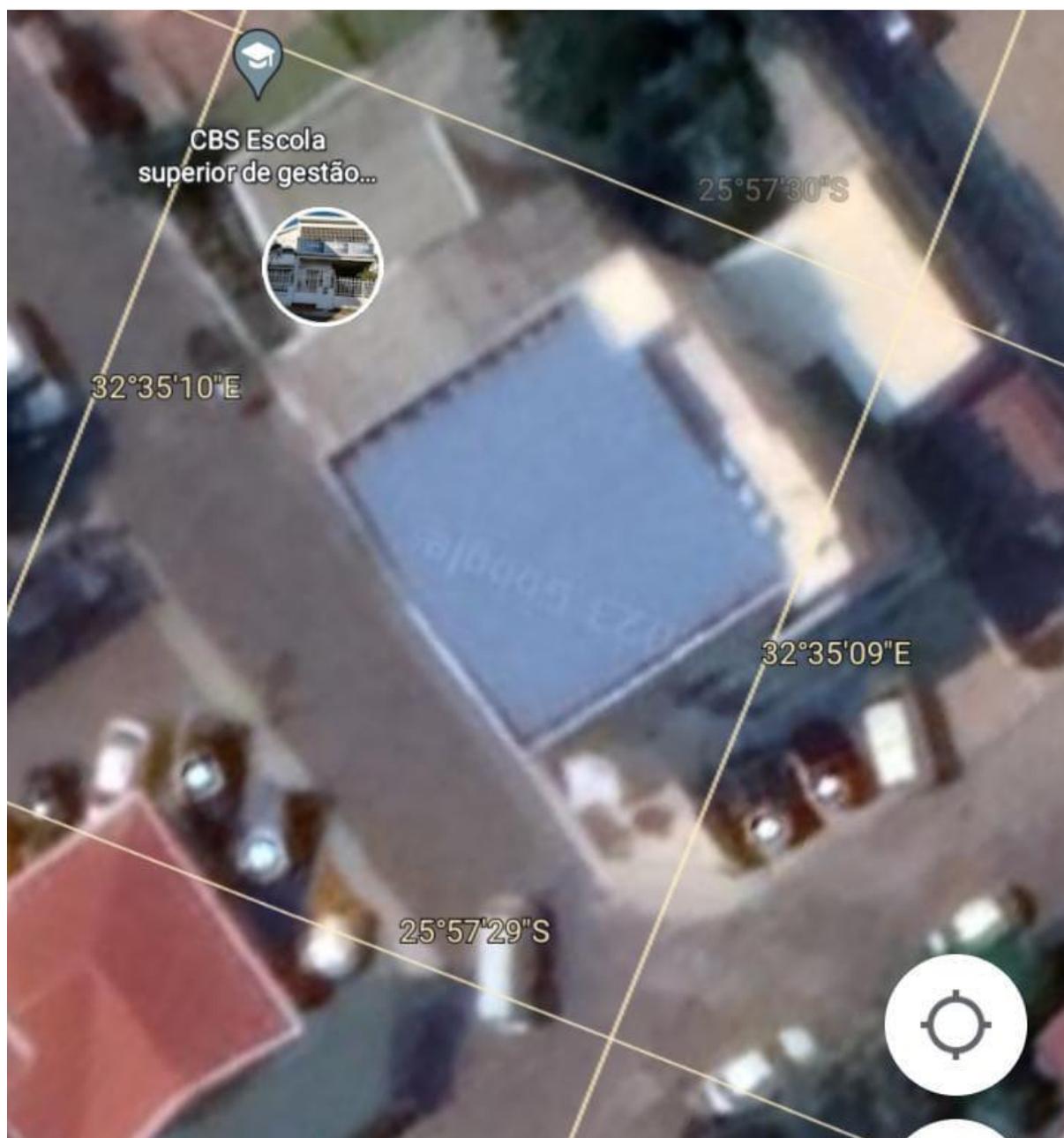
**Tabela 2:** Equipa Técnica Responsável

Nome	Formação	Funções
Ângela Uamusse Nhane	Eng <sup>a</sup> . Ambiental	Coordenadora do Estudo, Aspectos ambientais e aspectos sociais
Julaya Abdula Mussa	Antropólogo	Caracterização dos aspectos físicos
Juelma Mariza Banze Benoit	Eng <sup>a</sup> . Ambiental	Aspectos ambientais
Dalva Comé Manhiça	Engenheira de Petróleo e gás Natural	Aspectos petrolíferos

#### 1.4 LOCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE

A clinica, encontra-se localizado na cidade de Maputo, concretamente na Avenida Paulo Samuel Khankhomba, n 803, Distrito municipal de KaMpfumo, cidade de Maputo.

**Fig 1. Localização da actividade**



Trata se do imóvel tipo Habitacional requalificado, para prestação de serviços de saúde.

A actividade a ser licenciada refere-se a consultas de:

- Clinica Geral;
- Especialidades;
- Saúde Mental;
- Optometria;
- Oftalmalgia;

- Laboratório;
- Radiologia;
- Dispensário;
- Cuidados de enfermagem;
- Vacinação infantil;
- Pequenas Cirurgias;
- Serviços de Hemodialise;

## **2. OBJECTIVOS**

O Presente PGA, visa garantir que as praticas de gestão ambiental adequada sejam observada pela AYAMED, garantir que todo quadro legal em vigência no país, atinente as salvaguardas socio ambientais, sejam cumpridos pelo centro medico, munir a Ayamed de ferramentas científicas e legal, com vista a que, no processo de seu funcionamento, os impactos ambientais sejam rigorosamente minimizados.

Igualmente gerir os aspectos ambientais prováveis resultantes da execução das actividades da clinica sobre o ambiente (tanto biofísico como sócio-económico), através da gestão de aspectos ambientais identificados;

## **3. JUSTIFICATIVA DO PGA**

Um dos impactos importantes a ter em consideração nos processos de uma clinica, é produção do lixo. As clinicas produzem lixo comum e infeccioso em alta escala, cujo requiere um tratamento especifico de modo a que este não seja problemático para o meio ambiente.

AYAMED, deve ter uma politica de gestão de lixo que comporta sua identificação. Separação, trasporte e eliminação criteriosa de modo a que o respectivo lixo não constitua um problema de saúde pública.

AYAMED, percisa de uma politica de Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho, virados aos perigos advindos dos processos derivados do seu normal funcionamento.

O presente PGA contém matéria didáctica sobre mitigação de todos os impactos negativos que possam ser gerados, nos processos da AYAMED.

### **3.1 POLÍTICA DA AYAMED**

- a) Cumprimento da Legislação Moçambicana;
- b) Melhoria contínua do desempenho da Gestão Ambiental;
- c) Manutenção de um canal de comunicação com as partes interessadas e/ou afectadas pelo seu empreendimento;
- d) Apoiar ao desempenho comunitário da sociedade.

**Figura 2: Local de implantação**



#### **4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO**

Com vista a elaboração do presente PGA, utilizou-se a pesquisa de biblioteca e o trabalho de levantamento de campo onde foi aferido o perfil; organizacional do centro médico em materia de Higiene e Segurança no Trabalho e Salvaguardas Ambientais.

O Estudo foi realizado em conformidade com as seguintes tarefas principais:

1. Pesquisa bibliográfica;
2. Visita a área do projecto;
3. Solicitação de esclarecimentos sobre as especificidades do projecto ao proponente do projecto;
4. Compilação da informação sobre as características biofísicas e socioeconómicas da área do projecto;
5. Identificação dos aspectos do projecto susceptíveis de resultar em impactos ambientais;
6. Identificação dos principais impactos potenciais do projecto, tendo em conta as características biofísicas e socioeconómicas da área do estudo;
7. Classificação dos impactos com base em critérios tipicamente usados para o efeito a nível nacional e internacional (probabilidade, duração, intensidade e significância);
8. Formulação de medidas de mitigação dos impactos negativos e medidas para incrementação dos impactos positivos identificados e;
9. Formulação de medidas de gestão e monitoria ambiental dos impactos, integradas num plano de gestão ambiental.

Mais ainda, foi definida e seguida uma metodologia baseada em três fases. A primeira fase foi levada a preparação do estudo e consistiu em encontros com os representantes do projecto, assim como consultas da documentação existente sobre o mesmo, incluindo a aquisição e avaliação da literatura relevante para o estudo.

A segunda fase teve como base de trabalho a realização de visitas ao empreendimento e arredores e consistiu, para além do levantamento, no terreno, a equipa teve a possibilidade de verificar a área de inserção do projecto, tendo no entanto registado todos aspectos negativos e positivos relevantes. Adicionalmente, foram captadas fotografias a nível do projecto, assim como da paisagem local e arredores, por forma a fornecer informações actualizadas.

A terceira e última fase consistiu na compilação, análise e interpretação de dados recolhidos e na elaboração do relatório final que se consubstancia no presente documento.

## **5. ENQUADRAMENTO LEGAL**

1 Constituição da República

2 Lei de Ambiente (Lei n 20/97 de 01 de outubro)

3 Regulamento de Auditoria Ambiental (Decreto n 25/2011, de 15 de Junho)

4 Regulamento do Licenciamento de Actividade Comercial (Decreto n 34/2013, de 21 de Maio)

5 Regulamento sobre padrões de qualidade Ambiental e de emissão de fluentes (Decreto n 67/2010, de 31 de Dezembro)

6 Lei do trabalho (Lei n 23/2007, de Agosto)

7 Directiva Geral para estudos do Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n 129/2006)

8 Regulamento Sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto n 54/2015 de 31 de Dezembro)

9 Política Nacional do Ambiente (Resolução n 5/95, de 3 de Agosto)

a) Regulamento Sobre a Inspeção Ambiental (Decreto n 112006, de 15 de Junho)

11 . Lei nº 19/2007 de 18 de Julho- Lei do Ordenamento do Território;

a) Decreto nº 60/2006 de 26 de Dezembro- Regulamento do solo urbano;

b) Decreto nº 15/2004 de 08 de Julho- Regulamento de Sistema Prediais de Distribuição de Águas e Drenagem de Águas Residuais;

c) Lei nº 3/2022 de 10 de fevereiro, estabelece mecanismo de proteção e promoção de saúde, prevenção e controle de doenças;

d) Decreto nº 8/2003 de 18 de Fevereiro, Regulamento sobre Gestão de Lixo Biomédico;

e) Decreto nº 62/20123 de 4 de Dezembro estabelece regime jurídico de acidente de trabalho e doenças profissionais;

## **POLITICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (RESOLUÇÃO 5/1995, EMITIDO EM 3 DE AGOSTO)**

Esta Política estabelece as bases para o desenvolvimento sustentável em Moçambique através de um compromisso aceitável e realista entre o desenvolvimento socio-económico e a proteção Ambiental.

### **Lei do Ambiente (lei 2097, emitido a 1 de Outubro)**

Esta Lei define a base legal para o uso e gestão racional do meio ambiente e seus elementos, de forma a estabelecer um sistema de desenvolvimento sustentável em Moçambique .

Esta Lei aplica-se a todas actividades públicas e privadas que possam afectar directo ou indirectamente o meio ambiente.

Varios principios destacam-se desta Lei, incluída:

### **Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro)**

Este Decreto estabelece padroes de AIA, seu artigo 4 classifica as actividades de desenvolvimento em A +, A,B ou C com base no tipo, tamanho, localização e complexidade da actividade:

- a) Categoria A+: devido a sua complexidade, localização e / ou irreversibilidade e magnitude dos potenciais impactos, merecem não só um alto nível de monitoria sócio ambiental, mas também o movimento de especialista no processo de AIA. As actividades que se enquadram nesta categoria estão sujeitas a um estudo de pré- viabilidade ambiental e Definição de Âmbito (EPDA) e termos de referência (TDR) para o estudo do impacto Ambiental (EIA) e, subsequentemente, um EIAS completo incluindo um PGAS, estes estudos estão sujeitos a revisão e supervisão por especialistas independentes, com experiência relevante comprovada.
- b) Categoria A: com impactos potenciais de alta duração, intercidade, magnitude e significância em seres vivos em áreas ambientalmente sensíveis, as actividades que se

enquadram nesta categoria estão sujeitas a um EPDA e TdR para o AIAS e, subsequentemente, um EIAS incluindo um PGAS;

Conforme mencionado acima, a licença Ambiental de operação é válida por um prazo de 5 (Cinco) anos, renovável por igual período. O pedido de renovação da licença Ambiental deverá ser apresentado pelo proponente ao MTA antes do fim da sua validade e esta sujeita ao pagamento da respectiva taxa.

O requisito de renovação da LA normalmente inclui a actividade do PGAS, no entanto, é responsabilidade do MTA estabelecer as condições para a renovação da licença assim que o pedido for recebido.

O processo de participação Pública (PPP), regulamentado pelo Diploma Ministerial 130/2006, emitido em 19 de Julho (ver a secção seguinte) é considerado parte integrante da AIAS e é necessário para actividades de categoria A+, A e B. Ressalta-se que todas as partes interessadas e directamente ou indirectamente afectadas pela actividade proposta têm o direito de participar deste processo ou de se fazerem representar.

### **Decreto 2/2016, de 10 de Fevereiro (revisão do Decreto 80/2010 de 31 de Dezembro, que cria AQUA)**

O Decreto 2/2016 faz a revisão do Decreto 80/2010, de 31 de Dezembro através do qual foi criada a Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental (AQUA).

O Decreto 2/2016 define o AQUA como uma instituição Pública tutelada pelo MTA, com autonomia técnica e administrativa e com competência nos seguintes domínios:

- a) Investigação para o controlo da Qualidade Ambiental;
- b) Auditoria Ambiental Controlo de Qualidade Ambiental; e
- c) Inspecção Ambiental.

De referir que no domínio das Auditorias e Controlo de Qualidade, a AQUA é responsável por:

- a) Assegurar a implementação das normas e procedimentos de Gestão Ambiental, através da realização de auditorias ambientais públicas, bem como do acompanhamento e controlo das auditorias internas; e

- b) Propor medidas de prevenção e mitigação dos impactos Ambientais. No domínio da inspecção Ambiental, as inspecções do AQUA centram-se na gestão Ambiental, na exploração e uso sustentável dos recursos florestais, no uso do solo e na implementação de instrumentos de ordenamento territorial. Regulamento sobre os padrões de Qualidade Ambiental e Emissão de Efluentes ( Decreto 18/2004 de 2 de Junho), alterado pelo Decreto 67/2010, de 31 de Dezembro

Este Decreto proíbe o lançamento de substâncias perigosas no solo, além dos limites legalmente estabelecidos , que possam contribuir para sua degradação (artigo 19). O regulamento também estabelece padrões de qualidade ambiental e de emissão de efluentes, com o objectivo de controlar e manter níveis de pluição não superior ao admissível.

O regulamento aplica-se a todas as actividades publicas ou privadas que possam afectar directo ou indirectamente os componentes Ambientais (artigo 3).

O regulamento define parametros de metodologias de controlo, para a manutenca da qualidade do ar, da agua e do solo, bem como das emissoes sonoras e, conformr conta do n 2 do artigo 20, as normas de ruidos ainda nao foram definidos. Estabelece ainda as competencias para o contrle, apoio tecnico, revisao das normas, fiscalizacao do incumprimento das normas e regime de sancoes. Regulamento de gestao de residuos solidos Urbanos. (Decreto 94/14, de 31 de Dezembro)

Este regulamentodefine as obrigacoes das entidades produtoras e gestotas de residuos dsolidos urbanos e estabelece regras para a recolha, transporte, embalagem, tratamento e recuperacao dos residuos. Conformr estabelecido no artigo 3,este regulamento na se aplica a: d)Efluentes (emissoes e descargas ); e(Aguas residuos ; e f) outros residuos sujeitos a regulamentos especificos.

O regulamento também define, entre outros aspectos , as infracoes e respectivas penalizacoes decorrentes do incumprimento das suas disposicoes. Regumamento de Gestao de residuoeperigosos (Decreto 83/2014, de 31 de Dezembro) o presente regulamento e aplicavel a qualquer pessoa singular ou coletiva envolvida na gestao de residuos perigosos (Artigo 31) e estabelece regras paraa producao e gestao deresíduos perigosos emteritorio nacional.principios relevantes definidos no regulamento (Artigo 4) incluem:

- a) Princípio de “responsabilidade pela gestão” – a gestão de resíduos perigosos e da responsabilidade do respectivo produtor de resíduos.
- b) Princípio de “Proteger a saúde humana e o ambiente” – objectivo prioritário da gestão de resíduos perigosos e prevenir quaisquer risco para a saúde humana e o ambiente; deve-se assegurar que os resíduos sejam recolhidos, transportados e tratados por métodos não prejudiciais ao meio ambiente, garantindo a prevenção da poluição da água, do ar e do solo, impactos na fauna ou flora e ruidosa e odores inaceitáveis.
- c) Princípio da precaução: a gestão ambiental deve priorizar o estabelecimento de sistema de prevenção de actos nocivos ao meio ambiente, independentemente da existência de certeza científica quanto a ocorrência de tal impacto;

Princípio de poluição-pagador: a Lei determina que quem polui ou de qualquer forma degrada o meio ambiente terá sempre a obrigatoriedade de reparar, ou indemnizar, o dano resultante.

### **Licença Ambiental**

De acordo com o artigo 20.1 dos Regulamentos de AIA, existem 3 etapas no processo de licenciamento Ambiental, conformr segue:

- a) Emissão de uma “Licença Ambiental Provisoria” – após a aprovação do EPDA e Termos de Referencia para a AIAS. Esta licença não e obrigatória, pode ser obtida mediante solicitação. Normalmente emitido para garantir o financiamento do projecto, não permite o início do projecto. E valido por 2 anos não renovável;
- b) Emissão de uma licença Ambiental de Instalação – após a aprovação da AIAS para a categoria A (e apresentação de plano de reassentamento, caso o reassentamento seja necessário), ou boas práticas de gestão Ambiental para a categoria C. permite que o projecto inicie as actividades de construção. Esta licença e valida poe 2 anos, renováveis;
- c) A emissão de uma “Licença Ambiental Operacional” – A pós a verificação da conformidade total com a AIAS e com as instalações do projecto já construído (uma implementação de plano de reassentamento, se o reassentamento for necessário), permite que o projecto inicie as operações e valida por 5 anos, renováveis.

## **6. MONITORIA AMBIENTAL**

### **6.1 GESTÃO DE ÁGUAS E EFLUENTES LIQUIDOS**

No desempenho do seu trabalho, a AYAMED, produz águas sujas. Deste modo, faz o tratamento de Águas Residuais (ETAR), de modo a que haja um previo tratamento antes de estas Águas residuais sejam lançadas para o coletor geral de saneamento, este que passa das proximidades e que pertence as autoridades municipais.

### **6.2 GESTÃO DERESÍDUOS**

AYAMED, possui dispositivos apropriados de acondicionamento, tratamento e trasporte de lixo biomédico, de acordo com a alinea c, do nr 1 do Artigo 5 – PLANO DE GESTÃO DE LIXO BIO-MÉDICO- de Decreto 8/2003 de 18 de fevereiro.

Tem um contrato de trabalho com uma empresa que possui um incineradora, o Instituto de Ciências de Saúde de Infulene com domicilio a Av de Moçambique Km 10, garante que o lixo, principalmente o infecioso, não tenha um impacto negativo sobre o ambiente e saúde pública (Artigo nr 8, do Decreto nr. 8/2003 de 18 de Fevereiro)

### **6.3 DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS**

O Decreto nr. 94/2014, de 4 de 31 de Dezembro, define RESÍDUO como substâncias ou objectos que se eliminam, que se têm a intenção ou que se é obrigado por lei a eliminar, também designados por lixo.

A classificação dos resíduos é ferramenta fundamental para a gestão adequada dos resíduos gerados. No caso vertente, uma clinica deve ter uma politica de classificação de lixo.

### **6.4 SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS**

Sendo Ayamed centro médico, a separação (segregação) dos resíduos torna-se importância fundamental. A segregação do lixo consiste em separar os resíduos no momento e no local da sua geração, de acordo com as características fisicas, quimicas, biológicas, o seu estado fisico e os riscos envolvidos.

A segregação do lixo no geral e a clinica, em particular, visa proporcionar um destino seguro, de forma eficiente, tendo em conta a proteção dos profissionais que realizam o seu manuseamento.

**Figura 3 . imagem de caixa de lixo**



O lixo é retirado dos locais fixos em latas de lixo menores, para o contetor maior que fica no local fechado que leva um respirador internamente, até a retirada do residuo para o destino final, sendo que o local esta separado pelo tipo de lixo como ilustram as figuras acima.

### **6.5 CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

Os resíduos hospítalar classificam-se em Grupos:

Grupo A – Infectantes

Grupo B – Químicos

Grupo C – Radioativos

Grupo D Resíduos Comuns

Grupo E – Perfuro cortantes

**RESÍDUOS DO GRUPO A.** – são resíduos que possuem presença de agentes biológicos e que representam risco de infecção. Ex: Bolsa de sangue contaminado, luvas usada na cirurgia.

**RESÍDUOS DO GRUPO B** – São resíduos de substâncias químicas que conferem risco a saúde pública ou ao meio – ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, gerados dos diversos laboratórios em atividades.

**RESÍDUOS DO GRUPO C** – Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Organização Mundial de Saúde.

## **6.6 GESTÃO DE RESÍDUOS NA AYAMED,**

As instalações possuem recipientes diferenciados com vista a separar o lixo que produz. Possui um contrato com uma empresa que faz a recolha e eliminação de lixo. A empresa, denominada VisaQua, sita na AV. Kennet Kaunda, nº 403, e o responsável pela instrução dos trabalhadores, relativa a recolha e separação do lixo.

O transporte do lixo é feito pela empresa contratada, pois possui licença de recolha e transporte do lixo nos termos do artigo 3 e 4 do Regulamento sobre participação do sector privado na limpeza do município de Maputo aprovado pela resolução 88/AM/2008 de 22 de Maio.

### **Fig 4 Acondicionamento do Lixo**



### **Resíduos Perigosos:**

Os resíduos perigosos exigem cuidados especiais no seu armazenamento temporário. Deverão ser adoptados procedimentos para o isolamento da área, para a sua sinalização e garantia de estanqueidade. É necessário respeitar a incompatibilidade entre os resíduos a serem armazenados.

Garantir que os resíduos potencialmente contaminantes não estão em contacto directo com o solo ou recursos hídricos, de forma a não os contaminar

## **7. PRINCIPIOS BÁSICOS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL**

AYAMED deve assumir um compromisso de termo de Gestão Ambiental, desde o topo da respectiva liderança a base, esta que significa a respectiva massa laboral.

O PGA é um documento de compromisso de implementação das actividades da Ayamed, cujas versam sobre o meio ambiente e contêm medidas de mitigação, monitoria e gestão dos impactos ambientais resultantes das respectivas actividades, estabelecidas num quadro normativo que define:

- Acções a serem executadas em cada um dos impactos identificados em, diferentes áreas;
- O papel e a responsabilidade de cada um dos intervenientes na mitigação, monitoria e gestão dos impactos;
- A responsabilidade da Ayamed na realização de auditorias em conformidade ambiental.

## **RESPONSABILIDADES**

### **Ayamed Solutions. (Proponente)**

Assume, em primeiro plano, a responsabilidade de mitigação e monitoria dos impactos, antes de outros intervenientes, que inclui comunidades vizinhas, entidades do estado e civis.

A liderança deve exercer um papel preponderante para que haja o cumprimento dos requisitos e normas nacionais, visando acautelar a saúde, segurança e bem-estar dos seus trabalhadores:

- a) A liderança deve exercer um papel preponderante para que haja o cumprimento dos requisitos e normas nacionais, visando acautelar a saúde, segurança e bem-estar dos seus trabalhadores
- b) Fornecer a Direcção Nacional de Ambiente instrumento que facilite a avaliação e diferentes fases de operação do projecto;
- c) Ser responsável por assegurar a implementação do presente Plano de Gestão Ambiental
- d) Obter a licença/autorizações/aprovações necessárias para a implementação do PGA;
- e) Nomear uma pessoa como responsável pela gestão ambiental do projecto;
- f) Considera-se de extrema importância que a estrutura orgânica do projecto possua um responsável, que controle o processo, garanta a implementação dos programas de

monitorização e que estabeleça o papel de interlocutor com as entidades de acompanhamento da monitorização;

- g) Comunicar as questões ambientais aos gestores de pessoal, assegurando que estes se mantenham actualizados sobre as suas responsabilidades no âmbito do PGA;
- h) Sensibilizar os trabalhadores a respeito das questões de saúde, segurança e ambiente; Consciencializar os seus trabalhadores sobre os riscos associados a Malária, ITS e HIV/SIDA, recorrendo a assistência de instruções/pessoas devidamente credenciados para o efeito.

### **7.1 COSCIENCIALIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Proponente, devem se capacitar em materia de indole ambiental, com vista a que influenciem a clinica e toda a comunidade da salvaguardar no meio ambiente, no exercicio das respectivas funções. Para tal, deve, a respectiva gestão de topo da clinica, munir-se de normativas legais atinentes ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável em vigor na República de Moçambique.

- ***Princípio de Educação Ambiental***

Ayamed, será sensível as necessidades de protecção do ambiente, as actividades terão em conta os aspectos ambientais e reduzir ao mínimo a degradação das condições ambientais existentes.

- ***Princípio de Mitigação***

Todas as actividades relacionadas com o projecto irão incluir medidas de mitigação apropriadas de modo a assegurar que os impactos ambientais negativos sejam devidamente mitigados e geridos. A mitigação implica a identificação das melhores opções a adoptar, a minimização ou eliminação dos impactos negativos, o realce dos benefícios relacionados com o projecto proposto e a protecção do público e dos direitos individuais.

- ***Princípio de Responsabilidade***

Assume responsabilidade total pela implementação e controlo das acções prescritas para administrar os impactos ambientais. Esta responsabilidade abarca os casos em que determinadas actividades do projecto são atribuídas a terceiros pelo proponente.

A oficina tem a responsabilidade social em patrocínio de jogos da comunidade local.

▪ ***Princípio de Sustentabilidade***

Pressupõe uma gestão racional dos recursos naturais, protegendo o meio ambiente (para proteção da própria saúde e vida humanas) e todas as demais formas de vida, preservando-os para as presentes e futuras gerações. A sustentabilidade é baseado em três princípios: **o social, o ambiental e o econômico**. Esses três factores precisam ser integrados para que a sustentabilidade de facto aconteça.

▪ ***Princípio de Valorização***

Segundo o qual preceitua que a ordem econômica deve estar fundada na **valorização** do trabalho humano e na livre-iniciativa, tendo a finalidade de assegurar a todos uma existência digna, em conformidade com a justiça social, de modo a ser observados alguns princípios da lei vigente.

▪ ***Princípio de gestão sustentável***

A clinica deverá minimizar ou eliminar totalmente, todos impactos socioambientais de suas actividades. A sustentabilidade deve ser tratada a partir da lógica da oportunidade. O desenvolvimento sustentável em três grandes princípios, que são: **sustentabilidade econômica; sustentabilidade ambiental; sustentabilidade social**.

▪ ***Princípio de Auto suficiência***

A autossuficiência possui duas vertentes : financeira e emocional. A independência completa é atingida quando uma pessoa consegue se sustentar financeiramente e não depende de ninguém para alcançar o equilíbrio emocional.

• **Validade do PGA**

De acordo com o Artigo 22 do Decreto nº 54/2015, sobre o Processo de AIA, a Licença Ambiental para actividades de Categoria A (este caso) é válida por um período de 5 anos, renováveis por igual período, mediante requerimento para atualização endereçado ao MTA. Assim, o PGA aqui apresentado, será válido por igual período de tempo.

Importa referir que o PGA deve ser um documento dinâmico, devendo, portanto, ser continuamente revisto e actualizado/melhorado.

- **Audidores Independentes**

Está legalmente estabelecido que o projecto está sujeito a auditorias ambientais (Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental; Decreto n.º 32/2011), por parte da autoridade ambiental MTA, neste caso representada pela AQUA. A auditoria ambiental pode ser pública, quando realizada pelo órgão estatal competente para o efeito, ou privada quando realizada pelo proponente.

O proponente através do seu responsável pela gestão ambiental, deve colaborar com os inspectores/fiscais, facilitando o acesso a informação e ao local do projecto. O responsável pela gestão ambiental deverá estar apto a implementar as recomendações de auditorias, inspecções e acções de fiscalização

## **7.2 Formação e consciencialização sobre prontidão e reacção em situações de emergência**

Nos casos em que a actividade envolva elementos físicos, aspectos e instalações especificamente identificados, que irão provavelmente ter impactos ambientais e sociais significativos, a **Ayamed**, irá implementar um plano de prontidão e reacções em situações de emergência (EPR). O plano EPR visará atingir as situações de acidentes e de emergência associadas com a actividade de uma forma que venha a assistir na prevenção e mitigação de quaisquer danos a pessoas e/ou ao ambiente.

## **7.3 Classificação de Impactos prováveis**

A identificação e classificação dos impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional será efetuada de acordo com os critérios predefinidos PGA.

Assim, conforme referido, esta avaliação incluirá a análise de aspectos biofísicos, socioeconómicos e de saúde e segurança ocupacional, sendo posteriormente apresentadas as respetivas medidas de mitigação para a eliminação ou redução de cada impacto identificado e avaliado.

A metodologia de avaliação da significância dos impactos será baseada nas abordagens tradicionais de avaliação de risco. Cada impacto será identificado através da sua causa primária (a actividade ou ação do projecto) que irá resultar num impacto (mudança das condições no ambiente natural e social, sendo esta positiva ou negativa) sobre um receptor (o ambiente natural ou a comunidade que irá sofrer o impacto).

A significância do impacto será determinada usando os critérios abaixo, onde é relevante o impacto será avaliado para se determinar se este irá ou não resultar em impactos cumulativos ou indirectos.

**Tabela 3 Critérios para a avaliação dos potenciais impactos**

<b>Critério</b>	<b>Classificação</b>
Natureza	Positivo - melhoria ou mudança positiva na situação de referência.
	Negativo - mudança adversa na situação ambiental de referência
Extensão	Local - impactos limitados aos limites do local, a área de influência directa.
	Área envolvente - impactos que afetam a área de influência indirecta.
Duração	Curto-prazo - impactos de curta duração e intermitentes/ocasionais
	Médio-prazo - impactos que deverão durar apenas o período de implantação (fase de construção).
Intensidade	Média - quando o ambiente natural é alterado, mas as funções e processos naturais continuam, apesar de continuarem de forma modificada
Significância	Baixa - quando o efeito previsto do impacto é imperceptível ou não se distingue das condições existentes.
	Moderada - está dentro de limites e padrões aceitáveis. A ênfase para impactos moderados está em demonstrar que o impacto foi reduzido a um nível tão baixo quanto razoavelmente praticável.

<b>Critério</b>	<b>Classificação</b>
	Alta - pode exceder um limite ou padrão aceite, ou impactos de grande magnitude para receptores/recursos sensíveis/importantes.
Medidas de mitigação	Cumprir com rigor o tratamento de resíduos; Seguir o programa de monitorização; Colocar latas de lixo na área de trabalho; Outras substâncias, deverão fazer a remoção ou seu devido tratamento.

### **Classificação do Impacto:**

#### **Potencial ocorrência de acidentes de trabalho**

Estatuto	Negativo
Probabilidade	Provável
Extensão	Local
Duração	curto-prazo
Intensidade	Média
Significância	Baixa

### **Medidas de Mitigação:**

- Verificação periódica do estado geral dos sistemas e da instalação elétrica, de modo a garantir que não ocorram incidentes e/ou fatalidades;
- Previamente ao início das operações, identificar os locais que representam potencial perigo a saúde e segurança dos trabalhadores.

#### **7.4 Formação geral ambiental de todos os trabalhadores**

Ayamed, deve assegurar que todos os trabalhadores e outras partes ou suas empreiteiras ao seu serviço, que executem outros aspectos do trabalho, em qualquer fase da actividade, recebam uma formação adequada com relação a implementação do PGA aqui descrito.

O âmbito de tópicos que necessitam de ser inclusos na formação irá incluir, entre outros:

- A política sobre saúde e segurança dos trabalhadores;
- Objectivos e metas ambientais do centro médico;
- A estrutura organizacional;
- Aspectos das actividades operacionais de rotina do dia-a-dia, que podem ter impactos ambientais, sociais, de segurança ou de saúde;
- Perigos ambientais ou de segurança que podem resultar de situação fora de rotina e respectivas acções correctivas;
- A importância da notificação de incidentes ambientais e de segurança e finalização dos relatórios apropriados;
- Prontidão e reacção em situações de emergência;
- Canais de comunicação para discutir e informar/ notificar sobre questões ambientais e de saúde.

## **8. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DE REFERÊNCIA**

Este capítulo descreve de forma resumida a situação ambiental de referência, com base em consulta e referências bibliográficas e observações no terreno.

### **Clima**

Na área de estudo, os ventos são predominantemente de nordeste, no período de Outubro a Fevereiro, enquanto nos meses de Março a Setembro, são mais frequentes os ventos de sul/sudeste. O período mais ventoso do ano é de Junho – Agosto, quando a velocidade do vento media mensal pode ser mais forte do que 5m/s.

### **Geologia e solos**

Na proximidade da zona do projecto e nas vias de acesso encontramos dois tipos de geologia: dunas interiores fixas de origem pleistocénica, sob forma de cordões em dunas longitudinais – Qd; e os aluviões recentes do quaternário – Qa.

### **Hidrologia**

Não tem influências relacionadas com a existência de rios por perto.

### **Fauna e Flora**

A flora e fauna da área do projecto é afectada pelo elevado grau de intervenção humana no ambiente natural local, não se encontrando praticamente no local do projecto, nenhuma área com a vegetação nativa com algum estatuto que mereça especial referência.

## **9. MONITORIA E MITIGAÇÃO**

O quadro de gestão ambiental da AYAMED, deve incluir um sistema e mecanismo de monitoria de impactos ambientais, que envolva entidade interna (um Departamento ou Secção Especifica) e o Estado, como o Ministério da Terra e Ambiente (MTA), através do seu braço fiscalizador, que é a Agência Nacional para a Qualidade Ambiental (AQUA):

Os objectivos chaves da monitoria e auditoria serão os seguintes:

- Assegurar que o PGA seja integralmente implementado.
- Monitorar o nível de implementação das medidas de mitigação e acções de gestão Ambiental
- Prever as medidas de mitigação em função da evolução do ambiente e dos processos de produção em referência as medidas propostas.
- Fornecer informação sobre evolução e/ou acções de monitoria as autoridades ambientais.
- Auditar o cumprimento das medidas de mitigação ambiental definidas no PGA.
- Rever ou melhorar o PGA como parte do ciclo de implementação de actividades da Clinica.

### **9.1 ESTRUTURA DE GESTÃO AMBIENTAL.**

Uma estrutura interna de Gestão Ambiental é indispensável para a implementação do PGA, nesse sentido, a Ayamed, deve criar uma estrutura que será responsável pela implementação do PGA. A referida estrutura deverá ter, um gestor e um técnico capacitado em materias de Gestão de Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho.

## **9.2 PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL**

Para melhor se atingir as objectivos ambientais, a Ayamed, deve elaborar um plano de implementação do PGA, que servirão de guiões de implementação das questões ambientais, saúde e segurança ocupacional nas actividades da clinica. Os planos de implementação são instrumentos técnicos que deverão incluir todos os assuntos abordados no PGA.

## **9.3 DECLARAÇÃO DO MÉTODO**

A empresa deverá produzir declarações de métodos para tratar de actividades específicas, conforme se requer nas medidas de mitigação dos impactos identificados. Estas declarações deveram detalhar como o ambiente será protegido e os impactos ambientais serão prevenidos ou mitigados. As declarações de método deverão ser elaborados para, pelo menos, as seguintes actividades:

- Gestão dos resíduos sólidos e perigosos;
- Armazenamento, manuseamento e tratamento do lixo hospitalar;
- Um plano de emergência que permitirá uma resposta rápida e efectiva a todo o tipo de emergência, de acordo com padrões ambientais internacionais reconhecidos;
- Política de saúde e segurança dos trabalhadores.

E, todos os planos de Declaração do Método deverão ser apresentados e aprovados pelas Autoridades Ambientais.

## **10. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL**

São as seguintes as responsabilidades do Gestor Ambiental:

- Elaborar planos de implementação de PGA e assegurar a sua execução
- Elaborar relatórios periódicos mensais, semestrais e anuais de implementação do PGA e acções e questões ambientais do empreendimento e leva-lo a debate e decisão da direcção geral;
- Formar uma equipe a atribuir responsabilidade para o controle da implementação das medidas de mitigação e gestão do ambiente, saúde e segurança ocupacional;

- Interage com as entidades governamentais e sociedade civil sobre as execuções ambientais do empreendimento.
- Realizar monitorias e auditorias ambientais internas;
- Identificar acções ambientais a tomar para minimizar conflitos com as comunidades locais;
- Consciencializar os trabalhadores sobre a necessidade de cumprimento das questões ambientais e garantir que os responsáveis das frentes de trabalho e trabalhadores sejam lembrados regularmente sobre as suas obrigações e responsabilidade ao abrigo do PGA,
- Promover treinamento e indução em Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional para trabalhadores e gestores;
- Recomendar medidas corretivas para problemas ambientais identificados internamente ou em resultado de auditorias ou inspeções ambientais.
- Investigar e reportar todos os acidentes no local do trabalho;
- Assegurar a disponibilidade do uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual para todos trabalhadores.
- Criar uma equipe de resposta a emergência (como acidente de viação, incêndio, explosões, derrame ou libertação de materiais perigosos e desastres naturais) e uma equipe de primeiros socorros.
- Estabelecer procedimentos de comunicação interna e externa dando informação sobre a situação de emergência e as acções tomadas.
- Acionar os meios de resposta a emergência, incluindo a mobilização ou solicitação de meios de evacuação.

### **10.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A educação ambiental e condição indispensável para garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades, constitui-se numa forma abrangente de educação participativa que procura construir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, suas origens e evolução.

Entre as principais actividades a serem desenvolvidas neste programa, estão:

- Desenvolver discussões sobre questões ambientais no sector de trabalho;

- Realizar palestras sobre o uso sustentável dos recursos como água, energia, combustível;
- Realizar palestras sobre aspectos ambientais relacionadas com lixo hospitalar.

## 10.2 PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Este programa visa permitir que a AYAMED, no âmbito das suas actividades, atenda ao seguinte:

- Controle de risco de acidente e doenças ocupacionais;
- Cumpra todas as normas legais e técnicas vigentes no país, inerentes a segurança no trabalho.

## 10.3 PROGRAMA DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA

1. Definir respectiva estrutura e responsabilidades na resposta a emergências;
2. Definir e implementar medidas que evitam contaminação no meio laboral e na comunidade em redor;
3. Providenciar um pacote de respostas proactivas e eficientes a situações de emergência.

Como uma AYAMED esta dotada de todo o equipamento de emergência, nomeadamente:

- Extintor de incêndio;
- Termómetros Ultra-violetas;
- kits de primeiros socorros;
- serviço de primeiros socorros;
- Contactos de emergência, como bombeiros, polícia e outros.

**TABELA 4: CONTACTOS DE EMERGÊNCIA**

ENTIDADE	CONTACTOS
Responsável de Ambiente, Saúde e Segurança ocupacional	
Gestor	

Chefe de equipa de resposta de emergência	
Representante da brigada de apoio	
Bombeiro	
Polícia	

**TABELA 5: PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

ENTIDADE	PROCEDIMENTO
Trabalhador	Comunicar imediatamente ao chefe de emergência/equipa de resposta a emergência, sob qualquer acidente através dos contactos disponibilizados.
Equipa de resposta de emergência	Comunicação aos responsáveis pela emergência nos diversos sectores para encontro e coordenação das actividades
Brigada de apoio	Reportar a emergência ao responsável respectivo e manter contacto contínuo com a equipa de emergência
Responsável do ambiente, saúde e segurança ocupacional	<p>Contactar meios externos para ajuda durante a emergência.</p> <p>Relatar a gestão da empresa, a evolução dos acontecimentos.</p> <p>Garantir sinais de saída de emergência</p>

Gestor da empresa	Contactare reportar a gestão maxima da empresa sobre a emergência e acções a tomar
-------------------	--

#### 10.4 Estrutura Organizacional de emergência

As acções de emergência deverão ser desencadeadas para uma estrutura que inclui o Director dos Recursos humanos e o Responsável da Gestão Ambiental. Deste modo, os diferentes intervenientes são dotados de responsabilidade para que haja uma resposta efectiva as emergências internas da Clinica.

#### Responsabilidades de situações de emergências

Os principais intervenientes de emergência no funcionamento normal da clinica, possuem responsabilidades diversas como:

##### 1) Director Geral

- Prover recursos necessários ao plano de atendimento as situações de emergência;
- Activar a emergência de caracter urgente;
- Assegurar que todos trabalhadores estejam cientes acerca do plano de emergência interno;
- Manter um continuo acompanhamento do possível desenvolvimento da situação de emergência em contacto com o responsável da Gestão Ambiental;
- Autorizar a chamada de auxílio externo;
- Comunicar com os órgãos externos, como a polícia e bombeiros;
- Submeter declaração de método que abrange procedimentos das principais actividades que podem gerar situações de emergência através de acidentes ou negligencias;
- Promover o desenvolvimento das acções previas no plano de emergência;
- Assumir a coordenação no atendimento a emergências em situações cuja abrangência afecte as instalações da empresa e/ou comunidade vizinha;
- Manter a alta administração da empresa;
- Definir responsáveis pela elaboração e manutenção do plano de resposta a emergência;
- Assegurar a recuperação das áreas atingidas;

- Garantir o treinamento da equipe de emergência, bem como o de empresas contratadas sob sua gestão;
- Emitir orientações com medidas específicas as áreas da empresa;
- Expedir ordens para facilitar as acções de meio externo de resposta as emergências.

## **2) Responsavel da Gestão Ambiental**

- Em caso de emergência, deverá se fazer imediatamente ao local de ocorrência e assegurar toda a responsabilidades incluindo reportar ao Director dos Recursos Humanos;
- Avaliar o nível de emergência e informar ao Director dos Recursos Humanos;
- Direcctionar todas as operações nas áreas afectadas presando pela segurança pública e dos trabalhadores, minimizar danos ambientais e materiais;
- Providenciar aconselhamento e informação a Equipe de Resposta Emergência e as equipas externas que chegaram ao local;
- Reportar todos os progressos significativos ao gestor da empresa;
- Considerar a necessidade de preservação de evidências como forma de facilitar investigação das causas e circunstâncias que causaram emergência;
- Controlar movimentos no local e assegurar a disponibilidade de transporte alternativo quando necessário;
- Promover simulações de acidentes com vista a treinar a Clinica em questões de emergência;
- Fazer revisão e auditoria ao plano de resposta a emergência, com vista a sua permanente actualização;
- Monitorar o treinamento de emergência usando o ponto de encontro em caso de emergência.

### **10.5 Gestão do ar (sistema de climatização)**

Possui aparelhos de climatização em praticamente todos os seus compartimentos. O processo de aquisição tanto dos aparelhos de climatização, quanto os de refrigeração, teve em consideração a convenção de Viena e o Protocolo de Montreal. Portanto, foram adquiridos preferencial aparelhos amigos do ambiente (livres de Clorofluorcarbonetos (CFCs)). Para os poucos aparelhos não amigos do ambiente.

### **10.6 Gestão de produtos de higiene**

Ayamed têm funcionário que responde pela área de higiene e limpeza. Este funcionário é que têm a responsabilidade de garantir que todos os sanitários e outros locais aplicáveis tenham permanentemente produtos de higiene e limpeza aprovacionados, como é o caso de papel higiênico, sabão, desinfetantes para as mãos, incluindo água corrente, etc.

### **10.7 Accão de Manutenção**

As operações de equipamentos terão alguma relevância ambiental, particularmente com relação à gestão dos resíduos perigosos e de outros que forem gerados.

## **11. PLANO DE CONTIGÊNCIA DE ACIDENTES E GESTÃO DE RISCO**

A **Ayamed**, possuirá um Manual de Gestão que dá a conhecer a todos os colaboradores o procedimento interno de reporte, análise e investigação de acidentes, que ocorra nas suas instalações ou locais sob sua responsabilidade, com os seus empregados, contratados e terceiras pessoas concernentes.

Os benefícios de uma investigação de acidentes e incidentes incluem:

- Prevenção de novas ocorrências;
- Prevenção de futuras perdas financeiras;
- Prevenção de aumento de custos de seguro e das acções civis e criminais;
- Melhorar a moral dos trabalhadores e reputação da organização.

A análise e investigação de um determinado acidente é da responsabilidade do chefe do Departamento dos Recursos Humanos e deve envolver, numa forma inicial, o supervisor do local onde o acidente ocorreu ou do supervisor do empregado envolvido no mesmo. Todo este processo de investigação terá o envolvimento do Director geral

## 11.1 Combate a Incêndios

Todos os componentes do sistema de combate a incêndios (mangueiras, extintores, etc.) estão instalados de acordo com os padrões aplicáveis por lei. Os extintores de incêndio estão disponíveis em diversos pontos da clinica, incluindo a Recepção.

## 11.2 Sinalização

A clinica possuirá sinais (de perigo, de indicação, proibição, sinalização do pavimento para a circulação e orientação de viaturas, etc.).

**Tabela5:** Procedimentos em caso de emergência.

Incêndio	Acidente	Ação	Derrame
Acionar o disjuntor de emergência e parar a distribuição.	Acionar o disjuntor de emergência e parar a distribuição.	Ficar calmo. Não resistir, obedecer.	Avaliar se e necessário interromper a distribuição, assinalar e isolar a zona afectada, absorver o produto derramado contactar os bombeiros
Afastar os carros.	Impedir os escoamentos (utilizar areia).	Notar o nome, endereço e nº de telefone das testemunhas.	
Afastar as matérias inflamáveis.	Delimitar o perímetro de segurança o mais largo possível.		

Evacuar a estação.	Electrocussão: Cortar a alimentação eléctrica no quadro antes de tocar a pessoa.		
--------------------	---	--	--

### 11.3 Treino de Indução, Revisões, Simulações

- Todos os trabalhadores devem participar num programa de treino de indução antes de iniciarem as suas funções. O treino deverá incluir questões ambientais e de saúde e segurança;
- Todos os trabalhadores deverão receber formação quanto aos riscos, precauções e procedimentos para o armazenamento seguro, manuseamento e aplicação de todos os materiais potencialmente perigosos relevantes a cada tarefa e área de trabalho;
- O pessoal deverá ser treinado em questões de ambiente, saúde e segurança, incluindo prevenção de acidentes, práticas seguras e de controlo e manutenção apropriada do equipamento e das instalações;
- O treino deverá incluir também resposta de emergência, incluindo a localização e uso apropriado do equipamento de emergência, uso de equipamento pessoal de protecção, procedimentos previstos.

## 12. ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

O processo de envolvimento da comunidade e das partes interessadas constitui um processo fundamental. É essencial que todas as partes interessadas e afectadas (PIAS) não só estejam informadas sobre a actividade e as suas possíveis implicações negativas, mas também possuam um entendimento da actividade e dos seus potenciais benefícios para as suas comunidades e meio ambiente circundante. Caso isso não seja feito, pode vir a dar origem a disputas e desentendimentos entre as comunidades, o proponente e as autoridades do governo.

### **13. COMUNICAÇÃO A NÍVEL EXTERNO E MECANISMO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES**

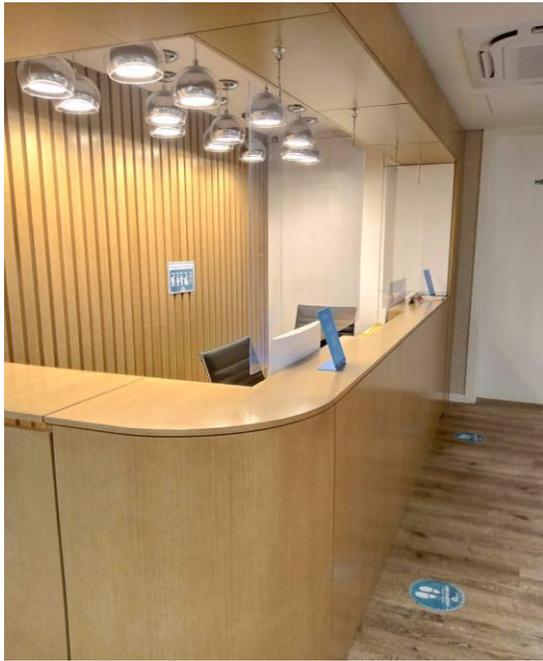
A **Ayamed**, irá implementar e manter actualizado um processo para a realização de comunicações externas, que inclui o mínimo métodos para:

- Receber e fazer o registo de todas as comunicações externas envidas pelo público;
- Classificar e avaliar as questões levantadas e determinar a forma como estas devem ser abordadas;
- Providenciar as respectivas respostas, com o devido rastreamento e documentação, caso necessário e;
- Ajustar o programa de gestão, conforme apropriado. Adicionalmente, a clinica irá disponibilizar relatórios periódicos sobre a questão de sustentabilidade em termos ambientais e de saúde.

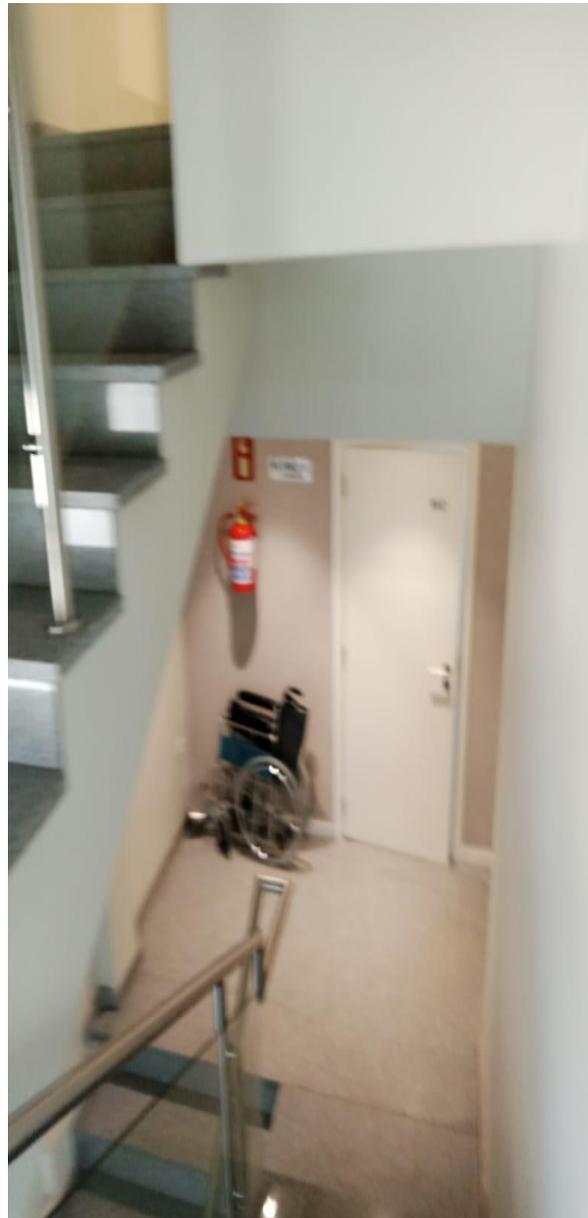
#### **Figura 5. Imagens dos espaços da clinica**

Lavandaria, Local de extintor, , Corredor, Recepção e Laboratorio, casa do gerador, sala de tratamento de água,





Existem na clinica, saidas de emergência devidamente assinaladas.



**TABELA 6. POTENCIAS IMPACTOS E RESPECTIVA MITIGAÇÃO**

ASPECTO AMBIENTAL SOCIAL	POTENCIAL IMPACTO	ACTIVIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA MONITORIA	MONITORIA DE INDICADORES DE DESEMPENHO
Lixo da clinica	Dessiminação de doenças	Recolha e tratamento de lixo hospitalar	Acondicionar lixo hospitalar em recipiente apropriados e evitar que animais como cães, ratos, Barratas etc tenham acesso ao lixo armazenado. Instruir a empresa contratada para o transporte e eliminacao do lixo, a elaborar uma ficha em que seja preenchida por dados inerentes aos	AYAMED	Gestor de HST e Ambiente da Yahamed.  AQUA, DINAB, Direcção da Saúde da Cidade	<p>A. Reclamações pela comunidade circunvizinha, sobre possível lixo hospitalar espalhado.</p> <p>B. Deposição de resíduos nos passeios ou estradas.</p> <p>C. Conformidade com o Decreto 8/2003 de 18 de Fevereiro – lixo Biomédico.</p> <p>Registo e relatório mensal</p>

			<p>dias, hora e local onde deposita o lixo da CLINICA AMAL, S.A. Relativamente ao local de deposito do lixo, ter assinatura de quem de direito da referida lixeira e/ou incineradora. Continua observância de normas de saúde. ocupacional, higiene e segurança no trabalho</p>			
	<p>Dessiminação de doenças e poluição do meio</p>	<p>Transporte do Lixo Hospitalar para a Lixeira</p>	<p>o meio de transporte de lixo deve ser aprovado, segundo os padrões técnicos e legais</p>	<p>AYAMED</p>	<p>Gestores de HST e ambiente da Yahamed. AQUA,DINAB, Direccao da Saude da Cidade</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reclamação pelo público</li> <li>2. Conformidad e com o Decreto 8/2003 de 18 de Fevereiro-Lixo Biomédico</li> </ol>



			atentamente a veiculos deste tarefa.			Registo mensal relatório mensal
Águas Sujas	Dessiminação de doenças	Drenagem de Águas Sujas	Montagem de uma Etar-estação de tratamento de águas residuais, com vista a fazer-se um tratamento previo de águas sujas, antes de envia-las ao colector geral	AYAMED	Gestores de HST e ambiente da Yahamed. AQUA, DINAB, Direcção da Saúde da Cidade	1.Reclamações circunvizinha,  2.Conformidade com o Decreto 8/2003 de 18 de Fevereiro-Lixo Biomédico  Registo mensal relatório mensal
	Contaminação Interna	Recolha e segregação do lixo, pelos trabalhadores da CLINICA AMAL, S.A	Equipar aos trabalhadores da CLINICA AMAL, S.A. em equipamentos de protecao colectiva e equipamento de protecção individual, com maior destaque a luvas, mascaras de	AYAMED	Gestores de HST e ambiente da Yahamed. AQUA,DINAB, Direcção da Saúde da Cidade	1 reclamação por parte dos trabalhadores da Yahamed.  2.Conformidade com o Decreto 8/2003 de 18 de Fevereiro-Lixo Biomédico Registo mensal relatório mensal

			<p>proteção, óculos de proteção, botas, Fato-macaco largo e de lona ou plástico. Formação e treinamento em Biossegurança de todo o pessoal da Clínica pelo menos 1 vez por ano</p>			
	Contaminação Externa		<p>Realizar reuniões periódicas na Clínica no sentido de actualizar e forma sobre métodos de prevenção e procedimentos a tomar relativamente a doenças contagiosas como, ébola, meningite,</p>	AYAMED	<p>Gestores de HST e ambiente da Yahamed. AQUA, DINAB, Direcção da Saúde da Cidade</p>	<p>1 reclamação por parte dos trabalhadores da Yahamed. 2.Conformidade com o Decreto 8/2003 de 18 de Fevereiro-Lixo Biomédico registo mensal relatorio mensal</p>



			coronavirus, entre outras, pois, uma clinica, pode ser uma fonte de dessiminação de doenças por motivos indesejáveis como exemplo de contacto com objectos contaminados			
	Acidentes de viação	Manobras de carros predominantes	Observância de código de estrada Moçambicana, atinentes a condução em zonas públicas.	AYAMED		
		Ambulâncias	Verificar os Sinais de trânsito, tanto verticais como Horizontais, obedecendo o Código de Estrada em Vigor			





#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

A avaliação levada a cabo pelo estudo permite concluir que este projecto não possui elementos que possam determinar a sua suspensão, podendo assim, ser considerado viável do ponto de vista ambiental.

Na pequena cirurgia são usados papeis descartáveis no lugar de lençol na cama, é mais fácil de gerir o descarte em caixas incineradoras e recipientes de lixo infeccioso.

A maioria dos impactos identificados serão localizados e de intensidade moderada a baixa, podendo ser controlados através da implementação das medidas de mitigação, gestão e monitoria ambiental formuladas neste documento. Assim, sobressai o principal impacto potencial: Desenvolvimento Socioeconómico do Município e Província de Maputo.

A responsabilidade de implementação das acções de gestão ambiental formuladas neste Plano de Gestão Ambiental recai sobre a clínica amarela, na qualidade de proponente do projecto. Assim, recomenda-se ao proponente a adoptar as medidas necessárias no âmbito da gestão ambiental, que incluem o seguinte:

O monitoramento para a verificação da qualidade dos serviços prestados ao cliente

Os principais aspectos a considerar na gestão ambiental na clínica são a verificação permanente do processo de tratamento do lixo biomédico, das águas, de modo a evitar a contaminação e a manutenção regular do equipamento para melhor servir aos utentes.

Recomenda-se o cumprimento integral das medidas do PGA, bem como o acompanhamento das acções de mitigação dos impactos.

## **15. BIBLIOGRAFIA**

- ii. FERREIRA, F.A.G. moderna Saúde Pública (I e II Volume) 5 edição, Fundação Calouste Guibenkian, Lisboa, 1982
- iii. Sousa, J.P. et al Riscos dos Agentes Biológicos. Manual de Prevenção, IDICT(Ed), Lisboa, 1999
- iv. MIGUEL A.S.S.R. et al Higiene e Segurança no Trabalho. Universidade do Minho, 1983.
- v. Instituto Nacional de Segurança e Higiene en el trabajo (Ed). Condiciones de Trabajo en Centros Hospitalários. Modrid, 1992.
- vi. Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro.
- vii. Diploma Ministerial nº 176/2014, de 22 de Outubro.
- viii. Instituto Nacional de Meteorologia. Site acedido pela última vez a 26 de Novembro de 2019: <http://www.inam.gov.mz/>.
- ix. Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER) e IMPACTO. 2001. Levantamento Ambiental da Área de Grande Maputo.

### **III. ANEXOS**

- **ALVARÁ DO AYAMED SOLUTIONS**
- **LICENÇA DO COSULTOR AMBIENTAL**
- **PLANO DO LIXO BIOMÉDICO**
- **NOTA DE CATEGORIZAÇÃO DO PROJECTO**
- **CONTRATO DE ARREDAMENTO DA AYAMED SOLUTIONS**
- **CONTRATO DA MPRESA QUE FAZ RECOLHA DO LIXO INFECCIOSO E COMUM**
- **PROVA DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS**
- **PLANTAS DO EDIFÍCIO DA AYAMED SOLUTIONS**